



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 5791

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

*“Concede férias regulamentares fracionadas
aos servidores Públicos Municipais”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 855/05, e Lei Municipal 1966/2018 resolve;

CONCEDER

Art. 1º Férias regulamentares fracionadas aos servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados.

NOME	CARGO	SECRETARIA	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FÉRIAS
Adriana M. Flores	Odontóloga	Saúde	15.03.2019 à 14.03.2020	03.03.2020 à 17.03.2020 (15 dias)
Alessandra Thums	Agente Administrativa	Saúde	05.07.2018 à 04.07.2019	17.02.2020 à 06.03.2020 (19 dias)
Cleyton M. Bertoncello	Chefe de Programa Saúde Familiar	Saúde	03.01.2019 à 02.01.2020	16.02.2020 à 26.02.2020 (11 dias)
Rosane M. Feldkircher	Assistente Social	Assistência Social	15.08.2017 à 14.08.2018	10.02.2020 à 21.02.2020 (12 dias)
Silvana B. Foschiera	Contadora	Finanças	21.03.2017 à 20.03.2018	10.02.2020 à 19.02.2020 (10 dias)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 07 DIAS
DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDER KNOB
Secretário Municipal de Finanças/Administração e Turismo/
Assistência Social

“Teu Progresso Nosso Futuro”